



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MENSAGEM Nº 08/2025

Magda, 18 de fevereiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Pr. IVANO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Magda
Magda – SP,
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, estou enviando o incluso Projeto de Lei Nº 08, que altera o Art. 1º da Lei Nº 1.707, de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando que este projeto é de grande interesse e necessidade, solicito que esta Matéria seja apreciada e votada com urgência, razão pela qual, invoco o artigo 25 da LOM.

Certos de que posso contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MAGDA

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.707, de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Nº 1.707, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado ao contribuinte a possibilidade de aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis/2025, ao pagamento à vista ou parcelado dos impostos municipais inscritos na dívida ativa, inclusive protestados, ajuizados ou não, com as seguintes opções:

§ 1º- O contribuinte que aderir a opção do pagamento à vista, terá o desconto de 100% (cem) por cento dos juros e multa sobre o valor principal do crédito tributário inscrito na dívida ativa;

§ 2º- Caso o contribuinte opte ao pagamento parcelado, possua o desconto de 80% (oitenta) por cento dos juros e multa sobre o valor principal do crédito tributário inscrito na dívida ativa, podendo parcelar sua dívida até dezembro de 2025.”

.
. .
.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 18 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51